

Ética Escolar

Para alcançar êxito e o melhor aproveitamento nos estudos, espera-se que haja participação e empenho no processo, tanto do aluno, como dos pais ou responsáveis.

Serão assegurados aos educandos:

1. O livre acesso às informações necessárias à sua educação, ao seu desenvolvimento como pessoa, ao seu preparo para exercício da cidadania e à sua qualificação para o mundo do trabalho;
2. As condições necessárias ao desenvolvimento de suas potencialidades individuais nas perspectivas física, intelectual, social e espiritual;
3. O tratamento com dignidade e o respeito pelos direitos humanos e pelas suas liberdades fundamentais;
4. As condições de aprendizagem mediante ampla assistência por parte do professor e acesso aos recursos materiais e didáticos, conforme o programa da unidade escolar;
5. O encaminhamento de recursos contra os resultados das avaliações de seu desempenho;
6. O encaminhamento de petições ou representações sobre assuntos pertinentes à sua vida escolar;
7. A reunião com colegas para organização de agremiação ou de campanhas de cunho educativo, nas condições estabelecidas ou aprovadas pela administração da unidade;
8. O atendimento adequado por parte dos serviços assistenciais, quando carente de recursos, segundo a disponibilidade financeira da unidade escolar;
9. A utilização das instalações das unidades para atividade extraclasse, para promover pesquisa ou experiência, em horário compatível com o de sua aula e com as demais atividades acadêmicas, segundo o programa da unidade escolar.

Aos pais e/ou responsáveis:

1. A reunião, quando convocada pela administração, como esclarecimentos sobre os planos educacionais e demais assuntos pertinentes às atividades escolares;
2. Informações detalhadas sobre proposta pedagógica da escola acerca do desempenho alcançado pelo educando em seu processo de aprendizagem, durante e ao final do período letivo.

Espera-se dos Educandos:

1. Uma contribuição efetiva, em sua esfera de atuação, para o prestígio da unidade escolar;
2. O comparecimento pontual e de forma participativa às atividades que lhe forem pertinentes, inclusive ocupando na sala o lugar que ele for designado;
3. A obediência às normas estabelecidas pela Ética Escolar Discente e demais regulamentos da unidade escolar e/ou determinações superiores;
4. Um comportamento social adequado, tratando os funcionários da unidade escolar, os colegas, visitantes e autoridades com civilidade e respeito;

5. O porte de identidade escolar, quando expedida pela unidade, e sua exibição quando lhe for exigido;
6. A cooperação para boa conservação dos móveis, equipamentos e materiais escolares do estabelecimento, concorrendo para manutenção de boas condições de asseio do edifício e suas dependências;
7. A observância de rigorosa honestidade na execução de quaisquer provas ou trabalhos escolares;
8. A submissão à aprovação dos professores ou membros da administração da unidade escolar nas realizações e atividades de iniciativa pessoal ou de grupos, a efetivarem-se no âmbito dela;
9. Um comportamento adequado que fortaleça o espírito patriótico e a responsabilidade democrática, inclusive comparecendo às comemorações cívicas e solenidades;
10. Uso do uniforme completo, mesmo fora de seu período de aula, em qualquer atividade escolar com o necessário asseio pessoal. O uniforme é composto de: camiseta, agasalho (casaco para inverno), calça e bermuda;
11. Que possuam o material exigido, trazendo-o às atividades escolares em perfeita ordem, responsabilizando-se pela guarda e cuidados de todos seus pertences (A Unidade Escolar não se responsabiliza por danos e perdas de qualquer objeto pertencente ao aluno);
12. A indenização do prejuízo, por si ou por seu responsável quando aquele for menor, quando produzir dano material ao estabelecimento ou a objetos de propriedade dos colegas e funcionários;
13. A entrega de comunicados e documentos enviados pela unidade escolar, aos pais ou responsáveis legais;
14. Cumprir o código de ética da unidade escolar mesmo em atividades extraclasse;
15. Participar das aulas extraclasse;

Dever dos pais e/ou responsáveis:

1. Dar informações precisas e completas sobre o aluno por ocasião de sua matrícula;
2. Responsabilidade solidária pelos atos praticados pelo aluno menor matriculado, em quaisquer dos cursos da unidade escolar;
3. Quanto a observar e acompanhar o desenvolvimento do filho (a) no ambiente doméstico quanto à filosofia educacional seguida pela unidade, comunicando à administração da unidade qualquer inadequação detectada;
4. O apoio às medidas disciplinares tomadas pela unidade permitindo que o aluno sofra as consequências de suas interações;
5. A não realização das tarefas que cabe ao aluno, bem como, impedindo que outros o façam.

São inaceitáveis:

1. A entrada ou saída de classe sem justificativa e permissão do professor, bem como adentrar a unidade escolar e dela ausentar-se sem a permissão da Administração;
2. A ocupação durante as aulas, com quaisquer outras atividades estranhas a elas;
3. Promover ou participar, sem autorização da direção: festas, campanhas, rifas, coletas, vendas, propagandas de

eventos, excursões, dentro ou fora da unidade escolar;

4. A formação de grupos ou promoção de algazarras, vaias e distúrbios nas salas de aulas, outras dependências ou imediações do estabelecimento como: aplicação de trotes que tragam perturbação e desordem natural do funcionamento da Instituição Escolar;

5. A participação em movimento de indisciplina coletiva, impedindo a entrada de colegas na sala de aula ou a incitação à ausência coletiva;

6. O uso e porte de armas, estiletos, objetos pontiagudos e cortantes, livros e revistas considerados imorais e subversivos, bem como materiais que represente perigo à saúde, segurança, integridade física e moral sua ou de outrem;

7. A disseminação de ideias subversivas ou contrárias aos ideais e princípios religiosos da Unidade Escolar;

8. O uso de fumo, bebida alcoólica ou narcótico, bem como a prática de qualquer ação viciosa nas dependências e imediações da unidade escolar ou com o uso do uniforme da mesma;

9. O uso de piercing (nem mesmo coberto com Band-Aid e/ou esparadrapo), brincos, colares, anéis, pulseiras, tatuagens expostas ou objetos semelhantes;

10. A descaracterização do uniforme (golas rasgadas, calças cortadas, sem a faixa de identificação, com barras desfeitas ou abertas, etc.);

11. A utilização em sala de aula de celular ou equipamentos como: tablets, iPad, iPhone, iPod, Smartphones, etc.; em sala de aula, e em atividades extraclasse, ou mesmo ausentar-se dos locais citados para atendê-lo;

12. Cabelos com cortes, comprimentos, cores e penteados extravagantes (alunos e alunas) de acordo com os critérios estabelecidos pela unidade escolar;

13. As manifestações ofensivas, físicas ou verbais, às pessoas e/ou instituições, nas dependências ou imediações da unidade escolar;

14. Namorar, ficar, manter contatos físicos e sensuais dentro da unidade escolar ou mesmo nas suas imediações, de acordo com os critérios estabelecidos pela unidade escolar;

15. A prática de atos ofensivos à moral e bons costumes, palavras de baixo calão, gestos obscenos, apelidos, desenhos, inscrições, etc, nas dependências da unidade escolar e/ou enquanto uniformizado;

16. A discriminação e/ou veiculação de qualquer tipo de publicação, dentro ou fora da unidade escolar, mesmo via internet, em que esteja envolvido nome da instituição, alunos, professores ou de funcionários, sem autorização expressa da administração;

17. A utilização ou apropriação de livros, cadernos ou materiais pertencentes a colegas, sem o devido consentimento;

18. A inscrição de palavras, desenhos ou sinais de qualquer natureza, nas paredes, nos pisos ou em qualquer parte dos edifícios, dos móveis e do material escolar;

19. A mudança dos móveis da sala de aula ou de outras dependências, sem autorização;

20. Manter atitudes inadequadas fora da unidade escolar, estando uniformizados.

Serão consideradas faltas graves:

1. Desrespeito às autoridades escolares;
2. A produção de danos à propriedade alheia ou a destruição/danos ao patrimônio escolar;
3. A expressão de desenhos ou palavras que firam a moral e os bons costumes;
4. Incitamento de atos de rebeldia ou participação neles;
5. Qualquer manifestação de violência a pessoas (agressão física);
6. Prática de ação viciosa;
7. Cabular aulas.

Serão aplicadas sanções

Ao aluno, pelo não cumprimento dos seus deveres e pelas faltas cometidas, graduadas segundo a sua gravidade, na seguinte ordem:

1. Admoestação verbal e repreensão pelo professor em sala de aula e, fora dela, por qualquer professor ou funcionário que tomar conhecimento da falta;
2. Retirada da sala de aula pelo professor e encaminhamento à Administração da Unidade Escolar, sendo julgada até o momento da interrupção quando esta ocorrer durante a realização de avaliação;
3. Repreensão particular, oral ou escrita pelo Administrador Escolar;
4. Suspensão de algumas ou de todas as atividades escolares, pelo prazo máximo de três dias, pelo administrador, não tendo direito à reposição das atividades avaliativas perdidas em decorrência da penalidade;
5. Emissão compulsória da transferência, por volta do conselho de classe, Quando houver falta grave ou incompatibilidade disciplinar e filosófica do aluno ou de seu responsável;
6. Anulação do ato escolar, pelo professor, nos casos em que o aluno recorrer a meios fraudulentos na realização de provas ou avaliações.

As sanções eventualmente aplicadas não isentam os infratores da ação da Justiça Pública, quando couber.

Os recursos:

1. A administração, quando aplicados pelo professor o responsável pela ordem;
2. Ao conselho de classe, quando aplicada pelo Administrador Escolar;
3. Denúncia formal à Mantenedora, aos cuidados do Diretor Geral de Educação, por abusos, irregularidades constatadas na unidade escolar.